

**PORTARIA Nº 53, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no item 10.III do Anexo da Resolução nº 241, de 22 de junho de 2007, do CONTRAN, que define os modelos e especificações das placas de identificação veicular;

Considerando os Relatórios de Medição nºs. 4421-204 (película retrorrefletiva na cor cinza) e 4422-204 (película retrorrefletiva na cor vermelha), elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, em 22 de agosto de 2007, partes integrantes do Processo nº 80001.024945/2007-21, resolve:

Art. 1º Aprovar as películas retrorrefletivas marca 3M Prismatic Licence Plate Gray - faixas refletivas para aposição em placas de identificação de veículos, com as seguintes especificações:

Marca: 3M do Brasil Ltda.

Produto: Películas Retrorrefletivas Auto-Adesivas.

Requerente: 3M do Brasil Ltda

CNPJ: 45.985.371/0001-08

Endereço: Rodovia Anhanguera, km 110

CEP: 13181-900 – Sumaré - SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**